



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



Portaria nº 1054/2016-GAB/SES-GO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,
Considerando as modificações introduzidas pela Lei nº 19.495, de 18 de novembro de
2016, que modificou o art. 14 da Lei 15.503, de 28 de dezembro de 2005;

RESOLVE:

MODIFICAR o art. 1º da Portaria nº 894/2016-GAB/SES-GO, que passa a vigorar com a redação dada pela nova Lei 19.495/2016: “Deverá a organização social manter e movimentar os recursos transferidos pelo Estado em conta bancária específica, devendo a instituição financeira possuir nota de classificação de risco superior a índice estabelecido pela Controladoria-Geral do Estado”.

Art. 2º – Ficam mantidas as demais determinações contidas na Portaria nº 894/2016-GAB/SES-GO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigência na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em 12 de Dezembro de 2016.

LEONARDO MOURA VILELA
Secretário de Estado da Saúde de Goiás